



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.462, em 25 de junho de 1.973

"Dispõe sobre a transposição de Itens na Tabela Aplicativa da Despesa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica reduzido na importância de Cr\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), o Item de dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 1.438, de 06 de dezembro de 1.972, conforme discriminação abaixo:

3400 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
 3.0.0.0.91 Despesas Correntes
 3.1.0.0.91 Despesas de Custeio
 3.1.1.0.91 Pessoal
 3.1.1.1.91 Pessoal Civil
 01.00 - Vencimentos e Vantag. Fixas
 002 - Abono de Natal e 13º Salário.....Cr\$ 1.950,00
 Soma.....Cr\$ 1.950,00

ARTIGO 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr\$ 1.500,00 - (um mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), o item de dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto supra, conforme discriminação abaixo:

3400 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
 3.0.0.0.91 Despesas Correntes
 3.1.0.0.91 Despesas de Custeio
 3.1.1.0.91 Pessoal
 3.1.1.1.91 Pessoal Civil
 01.00 - Vencimentos e Vantag. Fixas
 003 - Outros desp. com pessoal.....Cr\$ 1.500,00
 Soma.....Cr\$ 1.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 25 de junho de 1.973.

MARCO IGUATTI
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Serv. Gerais e publicação na Tabela Municipal na mesma data.